





## O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, por mais antiga que seja; cura de uma forma admirável a coqueluche; cura incontestavelmente a tuberculose pulmonar; e cura tão fácil e rapidamente as tosses simples, ronquidões, defluxos, etc., que ao próprio doente causa admiração !

Cuidado com as falsificações ! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Eyzéu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

manda o cidadão inspector fazer publico que n'esta repartição, recebem-se novamente propostas, a é o dia 8 do mes proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a reconstrução da parede lateral do edificio da Assembléa Legislativa, visto terem-se reüssido a assignar o contracto os cidadãos Henrique Brügmann e João Bürgmann.

O contracto que se firma n'este Thesouro para esse fim, pagará o sello de 2%, o sobre a quantia contractada, ou só daquele que estatue o art. 1º § 13 da lei de orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 27 de Fevereiro de 1893.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

### Concurso

De ordem do presidente do Estado, f. o. publico o edital abaixo transscrito para que chegue ao conhecimento das interessadas: «O doutor Joaquim Fiuza de Carvalho, juiz de direito d'esta comarca & — Fez saber que o presente edital virem que, em virtude da resolução do cidadão presidente do Estado, de 1º do corrente, aceitando a de

sistência requerida pelo cidadão Joaquim Rodrigues d' Athayde, da serventia vitalicia dos officios de contador e contador d'esta comarca, fica aberto o concurso para o provimento dos dossiés de contador e contador, com o prazo de sessenta dias, a contar desta data, dentro dos quais devem os pretendentes apresentar os seus requerimentos devidamente instruídos, nos termos do art. 210 do regulamento a que se refere o decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.—Lages, 14 de Fevereiro de 1893.—En Fernando Affonso de Athayde, escrivão o escrevi. (Assinado) Joaquim Fioza de Carvalho.—Está conforme. O escrivão Fernando Affonso de Athayde.—Certifico que o presente edital foi hoje affixado a porta da Camara Municipal pelo portero dos auditores.—Lages, 14 de Fevereiro de 1893.—En Fernando Affonso d' Athayde, escrivão o escrevi, confere assinado. O escrivão Fernando Affonso de Athayde.—Secretaria do Estado de Santa Catharina, 27 de Fevereiro de 1893.—O secretário, EDUARDO OTTO HERN.

### Inspectoria de Higiene Pública

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento sanitário, a inspectoria de higiene faz público, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Eduardo Rambusch dirijo a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigências do art. 67 do citado regulamento:

«Eduardo Rambusch, cidadão brasileiro, achando-se habilitado para exercer a profissão de pharmaceutico, como prova com os documentos inclusos à presente petição e desejando estabelecer pharmacia na cidade de Lages neste mesmo Estado, vem pedir

ao digno cidadão Sr. Inspector de hygiene a precisa licença para tal fim. Neste sentido —E. R. M — Destro, 16 de Fevereiro de 1893. EDUARDO RAMBUSCH».

(Pagou duzentos réis (200) de sello de verba, por não haver estampilhas. Thesouro do Estado, 16 de Fevereiro de 1893.—CORDEIRO.)

E declara que, si 30 dias depois do ultimo anuncio nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concede à a licença requerida.

Inspectoria de hygiene, 17 de Fevereiro de 1893.—O amanuense, EUSEBIO ANTONIO DE MEDEIROS.

### Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do porto convido aos srs. proprietários das embarcações empregadas em serviços particulares ou de simples recreio a, nos termos das disposições legaes, tirarem, até o dia 5 do mes de março proximo, as licenças de que trata o artigo 76 do Regulamento das capitarias de portos e a arrolarem as mesmas na barração s.

Aos infractores será aplicada a multa marcada no referido artigo.

Capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 17 de Fevereiro de 1893.—Daval Augusto Gomes, secretario.

### Registro civil

Faço saber que por este cartorio estão se habilitando para casar Noel da Silva Guimarães, natural deste Estado e D. Maria Engracia de Souza Lobo, natural deste Estado, os quais exhibiram os documentos exigidos pelo art. 1º §§ 1º a 5º do dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos lavor o presente edital, e outro de igual theor, que será um affixado na porta do edificio desta repartição, e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 14 de Fevereiro de 1893.—O oficial do registro, João D. VIDAL.

### Registro civil

Faço saber que por este cartorio estão se habilitando para casar Pedro Torres Aschi, natural deste Estado e D. Maria José Feijó, natural deste Estado, os quais exhibiram os documentos exigidos pelo art. 1º §§ 1º a 5º do dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos lavor o presente edital, e outro de igual theor, que será um affixado na porta do edificio desta repartição, e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 18 de Fevereiro de 1893.—O oficial do registro, João D. VIDAL.

### Estrada de rodagem

Em virtude de ordem do cidadão presidente do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 do mes proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a construção dos seguintes trechos da estrada de rodagem que liga a colonia Theresopolis á Lages.

A partir do kilometro 54 até o kilometro 94, constando cada trecho de 10 k. metros.

O proponente poderá tomar a si a construção de um ou mais trechos, com a condição, porém, de serem todos atacados ao mesmo tempo.

O traçado a seguir é o do engenheiro Cleary.

Os boeiros devem ser construídos de alvenaria, e as pontes de madeira, sendo os cabeços de alvenaria.

Para esclarecimentos podem os proponentes dirigir-se ao engenheiro encarregado do 1º trecho.

Thesouro do Estado, 16 de Fevereiro de 1893.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

### Alfandega do Desterro

Tendo de preceder-se á revisão da Tarifa das alfandegas e tornando se necessarias infirmações que tendam a coadjuvar este impetuante ramo do serviço que ao mesmo tempo affecta á renda da União, os seguintes interesses do commercio, á propaganda

vida e prosperidade da industria nacional, e finalmente ao bem estar e conforto da população em geral; esta Inspectoría, por esses motivos, e para que possa dar a sua opinião a respeito, faz por este meio, um appello aos

Industriais d'este Estado, para que declarem:

1º Qual o capital destinado das respectivas empresas, que exercem funcionalmente;

2º Qual a importância real de seus edificios, máquinas e aparelhos;

3º Qual seu custo anual;

4º Qual o numero de seus operarios, e a proporção da nacionalidade d'este;

5º Quais as matérias primas nacionaes e estrangeiras e as quantidades que importam;

6º Qual a importância e quantidade do seu faturaco e lucro anual;

7º Qual a relação entre o preceo de seu produto, quer em grosso, quer no varejo e os similares de produção estrangeira;

8º Situações fundadas no interesse individual ou collectivo;

9º Quais as medidas ou provvedimentos dependentes da Tuna, que possam ou devam influir para o maior desenvolvimento das respectivas industrias.

Allandega do Desterro, 18 de Fevereiro de 1893.—O inspector, JULIO AUGUSTO SILVEIRA.

### Instrução Pública

De ordem do cidadão director geral interino da Instrução pública, declaro que se acha aberta nesta repartição, durante o prazo de 3 meses, a inscrição para o concurso à cadeira de Portuguez do Gymnasio Catharinense, devendo os candidatos apresentar folha corrida e documento que atestem maioridade legal, assim como poderão acrescentar quaisquer outros documentos de capacidade profissional em seu abono.

Secretaria da Instrução Pública, 23 de Fevereiro de 1893.—EDMUNDO MANCI DA COSTA, secretario.

### Alfandega do Desterro

COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoría d'esta Alfandega, se faz publico que, acuando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas, os seus donos ou signatários deverão despachalas e retirá-las no prazo de trinta dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de alegar contra os efeitos d'esta

cura perfeitamente a bronquite aguda e chronica; cura a asthma

escrivão de orphâos e ausentes que o escrevi.—Pedro dos Reis Gordilho. (Estava devidamente sellado).

escrivão de orphâos e ausentes que o escrevi.—Pedro dos Reis Gordilho. (Estava devidamente sellado).

### Thesouro do Estado

#### CONCURSO PARA UM LOGAR DE PRATICANTE

Em virtude de ordem do cidadão presidente do Estado em officio de 28 de corrente mes, manda o cidadão inspector fazer publico que, fica aberto com o prazo de 60 dias, a contar d'esta data, a inscrição para o concurso que, na conformidade dos artigos 40 e 41 do regulamento d'este tesouro de 17 de Setembro de 1891, tem de proceder-se para provimento de um lugar de praticante.

No acto da inscrição o candidato apresentará como seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 annos; provará também que é de bom procedimento e que gosta de saúde perfeita.

O concurso versará sobre a gramática das linguas nacional, francesa e inglesa, arithmetica e suas aplicações ao commercio e às repartições de fazenda; álgebra até equações do 2º grau e escrification mercantil por partidas dobradas.

Thesouro do Estado: 30 de Janeiro de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

### DECLARAÇÕES

#### AO COMMERÇIO

Affonso Cavalcanti de Lirramento e Luiz Cavalcanti de Campos Mello participam ao commercio desta e de outras praças que, nesti data, organisaam una sociedade commerce sob a firma

A. LIRRAMENTO & CAMPOS MELLO em substituição a de Affonso Lirramento, para continuar com o mesmo ramo de negocio, comissões, consignações, compra e venda de generos nacionaes e estrangeiros.

Desterro, 1º de Fevereiro de 1893.—Affonso Cavalcanti do Lirramento, para continuar com o mesmo ramo de negocio, comissões, consignações, compra e venda de generos nacionaes e estrangeiros.

Luz Cavalcanti de Campos Mello.

#### UMBELINO DE SOUZA MARINHO BACHAREL EM DIREITO

Escriptorio de advogacia—rua do Commercio n. 27.

#### DESTERRO

#### Capoeiras

O abaixo assignado, residente no logar Capoeiras, município de S. José, declara que não se responsabiliza por qualquer compromisso contruído por sua mulher, sem o seu consentimento por escrito.

Capoeiras, 24 de Fevereiro de 1893.—Domingos Francisco da Costa.

#### Capoeiras

O abaixo assignado, residente no logar Capoeiras, município de S. José, declara que não me responsabilizo por qualquer compromisso contruído por meu marido Domingos Francisco da Costa.

Capoeiras, 27 de Fevereiro de 1893.—Maria Fernandes das Dores.

